

**PARECER Nº 1207/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 0145/2010.**

O projeto de lei do nobre vereador Souza Santos “institui a realização de exames de urina tipo I e creatinina sanguínea para a prevenção da Doença Renal Crônica na Rede Pública de Saúde do Município de São Paulo” A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade porém apresentou substitutivo para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa. Justifica o autor que é alarmante o crescimento dos problemas renais por doenças sistêmicas que secundariamente lesam os rins como a aterosclerose e o diabetes. Justifica ainda que pelo menos 60 mil brasileiros fazem algum tipo de diálise no País, mas a estimativa da Sociedade Brasileira de Nefrologia é de que 150 mil brasileiros deveriam ser submetidos ao tratamento e o total de transplantados em acompanhamento atinge o número de 25 mil brasileiros. Nesse contexto é importante a dosagem de creatinina sanguínea e na urina pois avalia o ritmo de filtração glomerular, aumentando sua concentração no sangue à medida que reduz a taxa de filtração renal. A presente propositura tem por objetivo detectar indivíduos de risco para o desenvolvimento de doença renal crônica, prevenir o início da doença renal crônica nos indivíduos susceptíveis através da mudança de estilo de vida, detectar os indivíduos que se encontram em estágios iniciais da doença renal crônica, prevenir a progressão da doença renal crônica através de intervenções, desenvolver e aplicar diretrizes diagnósticas e terapêuticas, alertar o público, os profissionais de saúde e os responsáveis por políticas de saúde para o problema e criar recursos e estruturas para dar assistência aos indivíduos acometidos. A Comissão de Administração Pública é de parecer favorável a esta propositura nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública em 15.08.2012.

Alfredinho Cavalcante – PT – Presidente

Noemi Nonato – PSB – Relatora

Agnaldo Timóteo – PR

José Ferreira Zelão - PT